



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 50

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão, carrosserie de aço, basculante para o serviço de estradas e pontes, mantido pela Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos disponíveis serão os provenientes da venda do caminhão de serviço, Lei nº 49, e do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta aquisição estará sujeita a incorporação ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 7 de Junho de 1950.-

Edmundo Lencin Presidente

Leopoldo Lourenço
Antonio Diniz
João Carlos
João Carlos
Vitor Bianchi
Alfredo Augusto de Moura